



Aposentadoria por Idade

Ato/Portaria nº 71/2018

000035

Rio Verde, Goiás, em 02 de maio de 2018.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria Voluntária por Idade em favor do (a) servidor (a) **LUZIA DE FATIMA SOUSA COUTO**.*

O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e Arts. 21 e 22, inciso III, alínea b, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de outubro de 2003;

Resolve,

Art. 1º- Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** o (a) servidor (a) **LUZIA DE FATIMA SOUSA COUTO**, portador (a) do RG nº 1310395 SSP-GO e CPF/MF nº 430.399.601-72, efetivo (a), no cargo de merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo no IPARV nº 82/2018, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos, constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS	
Descrição	Valor (RS)
Última remuneração	RS 1.875,85
Valor da média aritmética	RS 1.187,57
Tempo de serviço apurado	10.195 dias
Proporcionalidade	RS 1.187,57: 10.950 x 10.195 = RS 1.105,68
Majoração proventos art. 201 § 2º CF	RS 0,00
Provento proporcional apurado	RS 1.105,68

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2018, revogados as disposições em contrário.

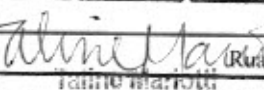
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a) e o parecer jurídico exarado.

Homologo a concessão do benefício de aposentadoria o (a) servidor (a).

Documento: Portaria 71/18
Publicado no Placar do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Rio Verde-IPARV.
Em: 02/05/18


Alexandre Silva Macedo
Presidente


Fabiane Marinho
Técnico em Benefício
Portaria nº 006-AJ2018